LEI Nº 2.165, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.04.05 – FUNDEB
Ficha: 461.....R$ 60.726,65
12.361.0009.2032.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – exercício anterior
264.000 – EDUC. FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof. Educ. Ano Anterior

Ficha: 462R$ 39.273,35
12.365.0009.2034.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Infantil
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – exercício anterior
267.000 – EDUC. FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof. Educ. Ano Anterior-PRÉ-ESCOLA

Suplementação (+).....R$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 26 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.203/2022